

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pcmc.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº3357 ANO 14
CRUZ MACHADO (PR), 13 de Janeiro de 2026



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	Diversos.....
Decretos.....	ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES
Portarias.....	Resoluções.....
01	Portarias.....
Licitações.....	Diversos.....
04	ATOS DO PODER LEGISLATIVO
Extratos.....	Leis.....
Relatórios.....	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES
Resoluções.....
Portarias.....
Diversos.....
ATOS DO PODER LEGISLATIVO
Leis.....

Decretos.....
Portarias.....
Licitações.....
Extratos.....
Relatórios.....
Diversos.....
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

PORTARIAS



PORTRARIA Nº. 029/2026

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Ronaldo Schribenig, prefeito em exercício do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica **designada** por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 072/2025, Pregão Eletrônico nº 125/2025, cujo objeto visa à contratação de empresa para o Registro de Preço aquisição de materiais descartáveis e demais materiais para uso no Hospital Municipal, Centro de Saúde e Postos de Saúde, destinados para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, as Servidoras:

Aline de Souza, matrícula nº 1498.
Helena Luczynski, matrícula nº 642.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;
- II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;
- III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;
- IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);
- VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);
- VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;



VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alcada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alcada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato a Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **Carlos Diego Train**, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;



V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revoga a Portaria nº 612/2025, que nomeia como Fiscal de Contrato para celebração e acompanhamento da contratação da empresa.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 13 de janeiro de 2026.

RONALDO SCHRIBENIG

Prefeito Municipal em Exercício





LICITAÇÕES

PREFEITURA DE
CRUZ MACHADODEPARTAMENTO DE
COMPRAS
&
LICITAÇÕESAvenida Vitória, 251
Centro - Cruz Machado, PR
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - www.pcmc.pr.gov.br

ERRATA A MINUTA DO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 166/2025

PROCESSO 96/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 56/2025

SEQUENCIAL 1

Onde se lê:

ITEM	DESCRÍÇÃO	SALDO ATUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO PÓS REAJUSTE	% DE AUMENTO
14	BATATA INGLESA LAVADA LISA DE PRIMEIRA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA DE PESO E DATA DE PROCESSAMENTO	3.023 UN	R\$ 3,60	R\$ 5,99	66,38%
36	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO COM OSSO, CONGELADO, COM CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PEÇA LISA E COLORAÇÃO CLARA, PELE ADERENTE E ODOR CARACTERÍSTICO. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARCAÇA. NÃO PODE CONTER EXCESSO DE GELO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA. ACONDICIONADA EM SADOS DE POLIETILENO OU BANDEJA DE ISOPOR REVESTIDAS POR POLIETILENO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO, NOME OU MARCA E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	720 UN	R\$ 8,80	R\$ 9,50	7,95%

PREFEITURA DE
CRUZ MACHADODEPARTAMENTO DE
COMPRAS & LICITAÇÕESAvenida Vltória, 251
Centro - Cruz Machado, PR
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - www.pcmcm.pr.gov.br

81	Peito de frango com osso - congelado, embalado um a um. Embalagem filme PVC ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais (SIM, SIP/POA, SIF), de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. Percentual de água admissível do congelamento: máximo de 8%. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas de isotérmicas, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente	4.646 UN	R\$ 13,68	R\$ 15,32	11,98%
				VALOR TOTAL DO REAJUSTE:	R\$ 12.859,10

Leia-se:

ITEM	DESCRÍÇÃO	SALDO ATUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO PÓS REAJUSTE	% DE AUMENTO
14	BATATA INGLESA LAVADA LISA DE PRIMEIRA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA DE PESO E DATA DE PROCESSAMENTO	2.346 UN	R\$ 3,60	R\$ 5,99	66,38%
36	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO COM OSSO, CONGELADO, COM CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PEÇA LISA E COLORAÇÃO CLARA, PELE ADERENTE E ODOR CARACTERÍSTICO. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARCAÇA. NÃO PODE CONTER EXCESSO DE GELO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA. ACONDICIONADA EM SADOS DE POLIETILENO OU BANDEJA DE ISOPOR REVESTIDAS POR POLIETILENO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE	418 UN	R\$ 8,80	R\$ 9,50	7,95%

PREFEITURA DE
CRUZ MACHADODEPARTAMENTO DE
COMPRAS & LICITAÇÕESAvenida Vltória, 251
Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pcmc.pr.gov.br

	INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO, NOME OU MARCA E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.				
81	Peito de frango com osso - congelado, embalado um a um. Embalagem filme PVC ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais (SIM, SIP/POA, SIF), de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. Percentual de água admissível do congelamento: máximo de 8%. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas de isotérmicas, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente	4.249 UN	R\$ 13,68	R\$ 15,32	11,98%
				VALOR TOTAL DO REAJUSTE:	R\$ 12.859,10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas da minuta originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em 2 (dois) vias de igual teor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, 12 de janeiro de 2026

Ronaldo Schribenig
Prefeito Municipal em Exercício

Mercado e Açougue Avenida LTDA
Contratada